



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0503/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0503/1996 DE 29/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA MIGUEL DOS SANTOS, O LOGRADOURO SEH
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO ENTRE A RUA ANGELO PARIZ FOR
NASA, CADLOG. 00654/8 E RUA JOÃO VITORINO DE SOUZA, CA
DLOG. 69573/4, VILA CRUZEIRO, DISTRITO DE SANTO AMARO E
DA OUTRAS PROPRIEDADES.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.245 de 22/12/96

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

26/10/2010 17:16:20

00000014255-79



ARQUIVADO EM 05/12/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



01-0503/5996

Denomina Praça JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, Cadlog 00654/8 e Rua João Vitorino de Souza, Cadlog 69573/4 - Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 1º - Fica denominado Praça JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, Cadlog 00654/8 e a Rua João Vitorino de Souza, Cadlog 69573/4, Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIO DIAS
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

29 MAI 1996

- U F 10
CÓD. 0561



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	503	de 19 96

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Amigos de Vila Cruzeiro, nos solicitou fossem adotadas as providências cabíveis, referentes a denominação de Praça localizada entre as Ruas Ângelo Pariz Fornasa e João Vitorino de Souza.

Propuseram fosse denominada JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, grande colaborador da entidade e do bairro.

JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, faleceu aos 75 anos, no dia 25 de novembro de 1967. Ficou viúvo muito jovem e não mais se casou, vivendo então para criar e educar os sete filhos frutos de sólida união, e para isto labutou árdua e incansavelmente.

JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS nasceu em Natal, no Rio Grande do Norte e veio para São Paulo aos 14 anos para trabalhar nas docas de Santos, como carregador de café. Aos 18 anos trabalhou na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - Baurú, Bolívia e Paraguai. Trabalhou também, com muito empenho para trazer gado nelore para o Brasil, o que conseguiu com gaillardia. Em 1950, radicou-se em Santo Amaro, sendo um dos fundadores da Vila Cruzeiro.

Sua atuação na Sociedade Amigos da Vila Cruzeiro foi marcante. Com grande afinco, trabalhou para melhorar as condições de vida dos moradores da região envolvendo-se em várias campanhas, tais como: distribuição de cestas básicas, de brinquedos para as crianças no Natal e de alimentos e doces na Páscoa e Semana da Criança.

Enfim, há de se destacar a sua atuação no apoio e solidariedade à todos os necessitados, pois sendo um homem de singela simplicidade, sempre teve palavras de conforto, apoio e incentivo para oferecer.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	503	de 1996

Assim sendo, JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, é lembrado com saudades por todos os seus amigos, que enviaram abaixo-assinado a este Gabinete, reivindicando fosse prestada homenagem a este benemérito cidadão.

Face ao exposto, encaminhamos esta propositura para a apreciação dos nobres Pares, solicitando a sua aprovação, uma vez que o nome indicado para denominação de logradouro deste Município, pertence a um Munícipe honrado, benemérito e benquisto.



ABAIXO-ASSINADO

Os moradores da Rua Ângelo Pariz Formasa, Vila do
Cruzeiro - Santo Amaro, solicitam seja denominado de Praça
JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, ologradouro localizado no final
dessa via.

NOME

R.G.

Maria Miguel da Silva	4.308.890
Lucio A. F. Reis	427.022
Paulo Dimij Firmino	25385624-3
CARLOS ALBERTO DA SILVA	15.298514
Francisco José da Silva	2.602.236
Henry Weibel	4.308.809
Lucia Santa Weibel	7.407.301
Luiz Carlos da Silva	23.438.364-1
Alessandra Barbosa	27.053.423-4
Valentim M. dos Santos	4.242.258
Rafael Miguel dos Santos	34.236.692-0
Clara M. dos Santos	3.574.633
Danielle Nunes de Vita	20.123.719-2
Roberto Reis	7.308.218
ARNALDO Izquierdo	18.988.185
Roberto Miguel dos Santos	21.485.372
Elaine de Souza Camara	25.229.845-7
Yazutaka	2.355.177
Amilly	2.168.252
Dionisius Weibel	717.819-8
Magdalena Nagel	705.427-7
Santo de Souza Branco	61.918.070
Sarah J. Franca Almira	22.284.36
Blenda Estab Pires	3.194.311
Natalino Pires	02.58.932

nome: Rua Lucia de Mello

para entrega f. 115

RG 5571518

filio f. 115 - do nome RG 32.317.419.2

varse q. 1000

RG. 29.763.661.3

Antônio Carlos

RG 2257.964.80

Antônio Carlos

RG 913.889

Antônio Carlos

RG. 16.289.046

Antônio Carlos

RG. 20380469

Antônio Carlos

RG 470630

Antônio Carlos

RG. 484.525

Antônio Carlos

RG 5255015

Antônio Carlos

RG 2-113-045

Antônio Carlos

RG 2-113-045

Antônio Carlos

RG 2-113-045

Antônio Carlos

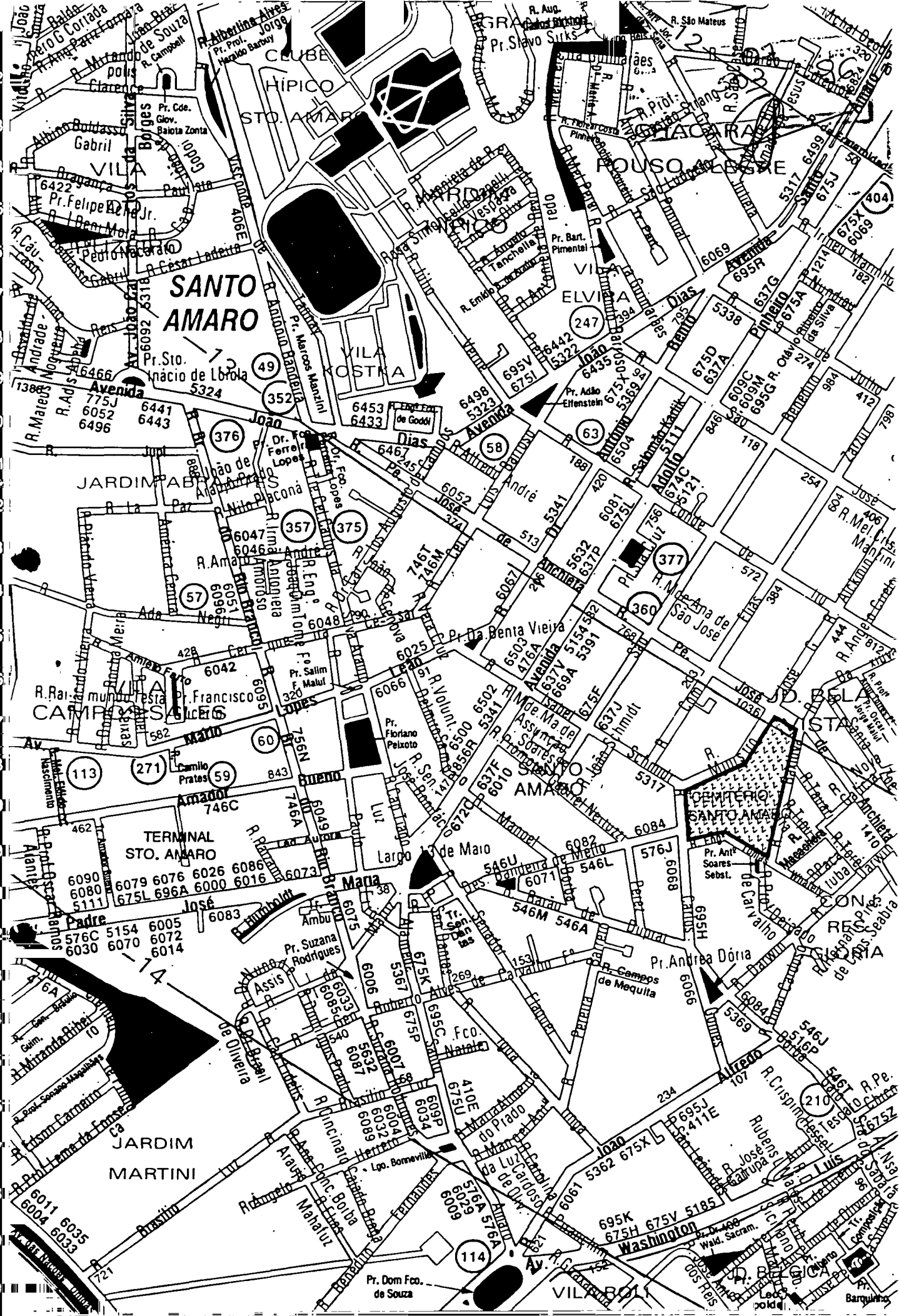
RG 2-113-045

Antônio Carlos

RG 2.196.601

Antônio Carlos

RG 1.372.496





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n° 503 de 19 96 31 05 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-05-96

FATIM. Assessor
Assessor

A Com. de Const. e Justiça

13, 06, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/06/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ac Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de junho de 1996

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 13/06/96

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de

Folha nº 09	do proc. N.º 0503 de 1996
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0503/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA MIGUEL DOS SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0503/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 07, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11/06/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

12/06/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 13 / 06 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

131 06 / 96
15:30 h.

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

14 / 06 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

14 / 06 / 96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE m. pautado S, nessa data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S a. S 10 a 12
Em 12 / 06 / 96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 103 de 1996
O funcionário *7833*

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0540/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 503/96, de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Praça José Miguel dos Santos o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4 - Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 503/96, de planta de fls. 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSB



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	//	do proc.
N.º	503	de 19 96
funcionário	70213	

São Paulo, 08 de Junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **540/96**, de **18.06.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **503/96**, de autoria **do Ver. Mario Dias**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 503/96, de planta de fls. 07 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 09.**

Recebido em 19/06/96
Sônia

Sônia Maria Gonçalves Brasileiro
S. G. M. - A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

503 de 19 96 21, 06, 96

(a)

M. Bordin

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/06/96

AB
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às _____ hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 13 e 17
Em 09 . 08 . 96
(a)



16 - PAR 16-1533/1996

Car. 16 - PAR 16-1533/1996

18
Folha N. 503
N. 503
Funcionário
de PPS
16-1533/1996

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/96.
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, visa denominar PRAÇA JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, o espaço público inominado, sem CODLOS, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa (Codlog 00.654-8) e Rua João Vitorino de Souza (Codlog 69.573-4), na Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

[Assinaturas manuscritas]

RELATOR

17 - RELCOM
17-1138/1996

À Dta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

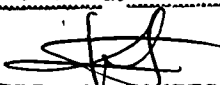
Em: 09/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.08.96 as 15:00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

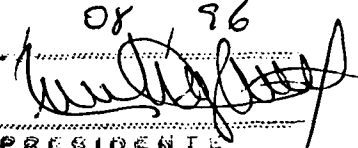
AO NOBRE VEREADOR

Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 08 96



.....
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n°	45	do proc
N°	503	1976
O funcionário	<i>W</i>	

Folha de informacao n. 08

do...o...proc...n. 59.001.503.9603 em 03/07/96. (a) *WDC*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 503/96 MEMO ATL : 1.703/96 MARIO DIAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : STM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE MIGUEL DOS SANTOS

HOMONIMIA : NAO

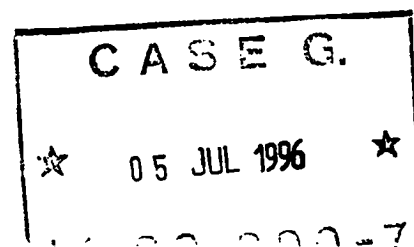
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

03/07/96

A
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



SEHAB-G
08.07.96
ENTRADO

1/11/96

ENQ. JOSÉ ANTÔNIO VAS. SAMPAIO
 Diretor de Serviços Técnicos
 CASE-G/SEHAB

05/07/96

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.
 retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

SEHAB-G/ATAJ
 Chefia de Assessoria,

INTERESSADO : SGM/ATL.
 ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 503/96.
 INFORMAÇÃO : 915/CASE-6/96.

do Processo nº. 59-001.507-96*03 em 05/07/96 (a)

Folha de Informação nº - 09 -
 LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
 Aux. Técnico Adm.
 CASE-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

16	503	16
do	de	de



Folha n.º 17 do proc
N.º 503
O funcionário 10 13 96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-001.507-96*03 em 10/07/96

(a) TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Administrativo
SEHAB-3

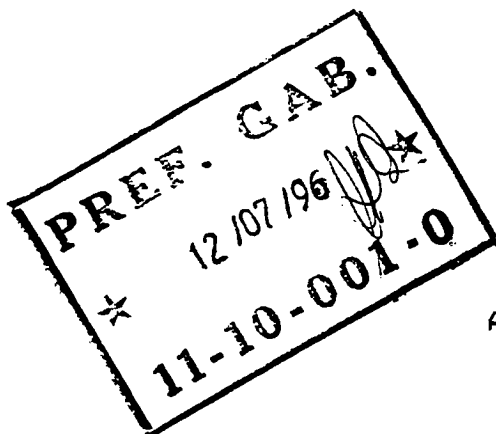
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 503/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

101 JULHO 1996



Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



Prefeitura do Município de

Folha n.º 43	do proc.
N.º 503	de 19 96
O funcionário Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 1996

Ofício A. T. L. n.º

191 / 96

15 - DOCREC
15-0238/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31/07/96

JP

ANGELA BORDIN ANDREON
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/96 às 12:00 hs.

OR

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	14	do proc.
n.º	503	da 19 96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 503/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0540/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 191 /96.

Em, 13/09/98

ETI A. PONTE

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Results from 11:

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

16 / 09 / 86
Maniçabo
PRESIDENTE

Sr. Gutierrez, junctados neste voto _____ de _____ de _____
folhas de n° 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849,



16 - PAR

16-1933/1996

Câmara Municipal de São Paulo

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/96**

De autoria do Vereador Mário Dias, o presente projeto de lei, nº 503/96, visa denominar PRAÇA JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, o espaço público inominado, sem CODLOG, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa (CODLOG 00.654-8) e Rua João Vitorino de Souza (CODLOG 69.573-4), na Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme seu parecer à fl. 18.

No que tange a nossa Comissão, nada a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta informação emitida pelo Executivo, constante à fl. 15.

FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11.07.96

PRESIDENTE

RELATOR

17 - RELCOM
17-3218/1996

Maria Claudia

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

05.12.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 26

Arquivo em 05/12/96

O Func.º V
VIVIANE PERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 26

do processo n° 503 de 19 96 05 12 96 (a) m. Albert

LEI N° 12.245, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei n° 503/96, do Vereador Mário Dias)

Denomina Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69.573/4 - Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e a Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69.573/4, Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1996, 443° da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAOGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

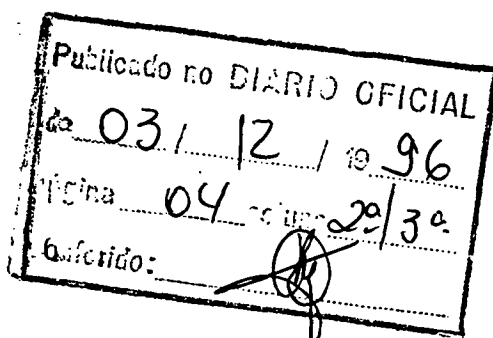
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAEHSUEL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal





MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº	25	do proc.
Nº	503	de 1996
7643		

São Paulo, 22 de novembro de 19 96

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 947/96, de
22.11.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 503/96,
de autoria do Vereador Mário Dias.

RECEBI EM:

27/11/1996

Anexo:

E. C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Folha nº, 24	da proc.
n.º 103	de 1996
m. 13.	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4 - Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e a Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4, Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de novembro de 1996.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 do proc.
N.º 503 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2107/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 503/96

Visa o projeto de lei 503/96, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, denominar PRAÇA JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Ângelo Pariz Fornasa, Cadlog 00654/8, e a Rua João Vitorino de Souza, Cadlog 69573/4, Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, a homenagem em apreço foi solicitada pela Sociedade Amigos de Vila Cruzeiro, posto que o Sr. José Miguel dos Santos foi um grande colaborador da entidade, tendo se destacado nas lutas por melhorias naquele bairro.

Tem-se, ainda, que o homenageado era natural de Natal, Rio Grande do Norte. Radicou-se em 1950 no bairro de Santo Amaro, tendo sido um dos fundadores da Vila Cruzeiro. Faleceu aos 75 anos de idade, no dia 25 de novembro de 1967.

Às fls 5 e 6, encontra-se abaixo-assinado dos moradores de Vila Cruzeiro, no qual solicitam a denominação do logradouro supra mencionado.

A par de todo o exposto e nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/10/96

Presidente

Marycin Faria

Relator

[Signature]

17 - RELCOM
17-6277/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 12/12/86

Marcos Antonio Silva

~~Secretario~~

~~Reg. 10833~~

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/10/96 as 15:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

4.º nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
22/10/2016

22, 10 196

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data d. 04.01.2011 p. 02.
cada(s) sob n.º 021 e folha de ind. 02.01.2011 p. 02.

A. - 5111761

1. Coral 44



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.

n.º 503 de 19 96

o funcionário

16 - PAR
16-2263/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 503/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa denominar Praça José Miguel dos Santos o logradouro sem denominação, situado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa e a Rua João Vitorino de Souza, Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Josemar

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Parceres (fis. 18, 19, 20 e 21)

publicados no D.O.M. de 08/11/196

páginas(s) 34, coluna 1º/2º

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

11/11/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
13/11/196

16:50

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

20.11.96

[assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

20.11.96

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 22 a 26
Em 10/12/196

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0947/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 503/96, de autoria do Vereador Mário Dias - denominando Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4 - Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0503/96. (PROJETO DE LEI Nº 503/96). Denomina Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4 - Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José Miguel dos Santos, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Angelo Pariz Fornasa, CADLOG 00654/8 e a Rua João Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4, Vila Cruzeiro, Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ... ~~ZUZASSATO~~ ^{Oficial Legislativo} ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ... José Cristiano Souza Santos Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, p) MARGARETE NUNES DA SILVA Visto, Luiza Takeko Akamine Substituto Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.